



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01339 - 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 032/13 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

ART. 1º - Fica alterado a alíquota do subitem 17.8, do item 17, constante da Tabela do Anexo I – Tabela VI, da Lei Complementar nº 032/2013 – Código Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I TABELA VI

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

ITEM	SERVIÇO	ALÍQUOTA S/ SERVIÇO	VALOR FIXO EM UFM
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.8	Franquia (Franchising)	2%	- - - - - - - -

ART. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 15 de maio de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)